



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF Diretoria de Administração e
Finanças – PRAF/DA



TERMO DE INEXIBILIDADE

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 21.460.054-4	0641/2024	N.º 001/2024

DA FINALIDADE: Inexigibilidade para contratação de empresa de água e esgoto

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para os serviços de fornecimento de água e esgoto da SANEPAR para o Campus de Curitiba I.

Órgão: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Curitiba I, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0007-38, com sede na rua Barão do Rio Branco, 370, CEP: 80010-180 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE: O fornecimento de água e esgoto é exclusivo da empresa SANEPAR no estado do Paraná, tendo o monopólio dessa área. Água e luz são essenciais para todas as atividades do *campus*.

DO VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIBILIDADE: Inexigibilidade de licitação com base no disposto no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da doação de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024..

Marco Aurélio Koentopp
Diretor de Campus
UNESPAR – Campus Curitiba I

Processo número 21.460.054-4
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Documento: **TERMODEINEXIBILIDADESANEPAR..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marco Aurelio Koentopp** em 16/01/2024 14:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Grazieli Fatima Pagnoncelli (XXX.546.929-XX)** em 16/01/2024 10:40 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/ADM/FINC.

Assinatura Simples realizada por: **Derek Ribeiro Kempa (XXX.884.649-XX)** em 16/01/2024 10:19 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/ADM/FINC.

Inserido ao protocolo **21.460.054-4** por: **Derek Ribeiro Kempa** em: 16/01/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

11f8db97d7758e31b64b5450ec0d40a1.